

17 AGO 1990 Liminar garante propaganda

por Paulo de Alencar
de Salvador

O governador da Bahia, Nilo Coelho, informou, ontem, que a Justiça federal concedeu na quarta-feira liminar para que o estado volte a veicular a sua propaganda nas emissoras de televisão lideradas pela TV Bahia, afiliada da Rede Globo e ligada a familiares do ex-ministro Antônio Carlos Magalhães. Segundo o governador baiano, desde o fim de julho os informativos do governo estadual não vêm sendo transmitidos pela TV Bahia.

"Não interessa a eles divulgar esses informativos num momento eleitoral", comentou Nilo Coelho, que apóia o candidato da coligação PMDB/PSDB, o ex-ministro Roberto Santos, principal oponente de Magalhães na

disputa pelo governo da Bahia. Para Nilo Coelho, o boicote da TV Bahia e emissoras coligadas "é um precedente extremamente grave contra a liberdade de imprensa".

O principal argumento utilizado pelo governo, explicou o procurador geral do estado, Antônio da Cunha Bittencourt, foi o de que as concessionárias prestam serviço público e não podem discriminar, segundo a Constituição Federal. A decisão do juiz federal da Segunda Vara de Salvador, Cândido Moraes Pinto Filho, atinge a TV Bahia, a TV Subaé, de Feira de Santana, e a TV Sudoeste, de Vitória da Conquista. Quanto à TV Santa Cruz, de Itabuna, o mandado de segurança interposto pelo estado terá que ser apreciado pela Justiça Federal da Vara Única de Ilhéus.

Nilo Coelho ainda acredita chegar a um entendimento com o Poder Judiciário em relação ao repasse de verbas. Na terça-feira, num programa de televisão, o governador disse que iria cumprir a Constituição estadual e repassar apenas os 10% da receita do estado para o Judiciário, depois que a Justiça começou a censurar os programas do horário eleitoral gratuito.

Desde março, o governo baiano vem destinando 11,5% de sua receita para o Judiciário e 6% para o Legislativo, até que os deputados aprovem oficialmente as novas alíquotas. "Não posso chegar até o fim do ano realizando essas antecipações", argumentou ele. Pela Constituição estadual, o Executivo deveria destinar 5% de sua receita para o Legislativo.